

**EDITAL nº103/2021, de 15 de junho de 2021.
Retificação do Edital 102/2021.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E
MONITORIA APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 105/2021 - PROJEN –
2021.**

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino classificados no Edital 105/2021 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados no Edital 105/2021 - PROJEN 2021.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público-alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2. DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 105/2021 e o pagamento será condicionado à liberação dos contingenciamentos.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

3. DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;

- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **15 de junho a 22 de junho de 2021**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/WVNPM4869i2D7rfq8>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

b) Envio do Histórico Escolar, via *upload* no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.3 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Panambi, 15 de junho de 2021.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº324/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO I

CRONOGRAMA *Campus* Panambi

Publicação do edital	15/06/2021
Inscrição dos candidatos	15/06/2021 a 22/06/2021
Seleção dos candidatos	24/06/2021 a 28/06/2021
Publicação do Resultado Final	30/06/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
1. Quando eu danço - aulas de dança	04	ALINE MACHADO ZANCANARO	Curso Técnico em Química-Integrado (Turma do Terceiro Ano)	IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do <i>Campus PB</i>
2. MusIFFar	01	LUIZ EDUARDO SILVA PORTO	Domínio de um instrumento musical e de recursos de edição de áudio e vídeo	IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do <i>Campus PB</i>
3. Oficina de desenho como experimentação artística na Pandemia	01	MARLI SIMIONATO POSSEBON	Estudante dos Cursos Técnicos Integrados do <i>Campus PB</i>	Critério 1) média geral de desempenho